



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

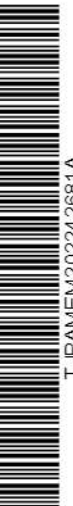
1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita na matrícula nº 1309, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, por meio da **COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** e da **COORDENADORIA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA**, a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**, doravante denominada **FUNPAPA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALFREDO CARDOSO COSTA**, portador da Carteira de identidade n.º 2789544 – 2ª via - Polícia Civil, inscrito no CPF/MF nº. 224.141.XXX-49; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BELÉM**, doravante denominada **SEMEC**, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **SEDUC**, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 5051915609 SJS RS, inscrito no CPF/MF nº. 659.111.XXX-15, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**; doravante denominada **UFRA**, neste ato

TJPA-MEM-2022/42681
NPB / LSBN



1



TJPA MEM 2022 42681 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

representada por sua Reitora, Senhora **HERDJANIA VERAS DE LIMA**, portadora da carteira de identidade nº. 99002302XXX SSP/CE, e inscrita no CPF/MF nº. 991.817.XXX-68, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao ACT 023/2022, de acordo com a instrução realizada nos autos do TJPA-MEM-2022/42681, mediante as cláusulas e condições que seguem e, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA como partícipe do Acordo de Cooperação Técnica 023/2022, com a consequente atualização da Cláusula Segunda, que trata das obrigações das partes e do Plano de Trabalho e do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

O Plano de Trabalho fica atualizado conforme Anexo 1 do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Considerando a inclusão da UFRA como partícipe signatária do ACT 023/2022 a redação da Cláusula Segunda fica atualizada conforme redação a seguir transcrita:

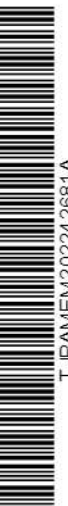
“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – *Compete ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ por meio da COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – CEIJ e da COORDENADORIA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA - CJR:*

- 1. Designar 22 (vinte e dois) facilitadores, devidamente capacitados, para desenvolverem Círculos de Construção de Paz com crianças, adolescentes, familiares/responsáveis e profissionais, com cumprimento de 30 horas mensais;*
- 2. Designar 03 (três) supervisores técnicos devidamente capacitados para atuar junto aos facilitadores/as, na supervisão*

TJPA-MEM-2022/42681
NPB / LSBN

2





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

das atividades realizadas, com cumprimento de 30 horas mensais;

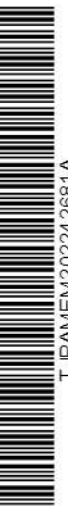
- 3. Designar 03 (três) pesquisadores (a serem indicados formalmente pela UFRA) para desenvolver atividades de pesquisa, monitoramento e avaliação das ações do projeto, com cumprimento de 30 horas mensais;*
- 4. Providenciar o pagamento de auxílio e vale transporte a equipe designada para a implementação de ações que garantam a execução do Projeto no valor estabelecido no Plano de Trabalho;*
- 5. Elaborar Plano de Ação para a realização dos Círculos de Construção de Paz;*
- 6. Promover reuniões periódicas de avaliação das ações do projeto, visando adequações e correções necessárias;*
- 7. Apresentar relatório trimestral, semestral e de encerramento das atividades do projeto;*
- 8. Assegurar a distribuição de camisas personalizadas do Projeto Porto Seguro aos facilitadores, supervisores e equipe de coordenação;*
- 9. Disponibilizar os materiais necessários ao desenvolvimento das dinâmicas do Projeto;*
- 10. Coordenar as ações inerentes ao pleno desenvolvimento das atividades objeto deste Termo;*
- 11. Coordenar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias a perfeita execução do presente objeto.*

PARÁGRAFO SEGUNDO - *Compete a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA:*

- 1. Apresentar a coordenação do Projeto todas as informações e dados necessários ao devido planejamento dos Círculos de Construção de Paz a serem desenvolvidos no âmbito da FUNPAPA;*
- 2. Assegurar público para a realização dos Círculos de Construção de Paz, a partir da mobilização de grupos de até 20 pessoas, atendendo cronograma de atividades;*

TJPA-MEM-2022/42681
NPB / LSBN

3



TJPA MEM 2022 42681 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

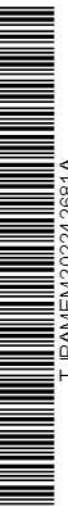
3. Disponibilizar espaço físico em condição adequada para a realização dos Círculos de Construção de Paz, sendo necessárias salas que comportem grupos de até 22 pessoas sentadas, em formato circular;
4. Assegurar condições mínimas de segurança e trabalho aos facilitadores que realizarão Círculos de Construção de Paz nos espaços institucionais da FUNPAPA;
5. Emitir, aos facilitadores, documento comprobatório de realização dos Círculos de Construção de Paz realizados no âmbito da FUNPAPA;
6. Atuar na formação/capacitação dos facilitadores, no que diz respeito ao serviço de acolhimento institucional e de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, de responsabilidade da FUNPAPA;
7. Designar formalmente 02 (dois) servidores para atuar como referências institucionais no âmbito da FUNPAPA, junto a coordenação do projeto, assegurando a permanência destes na função pelo período de 02 (dois) anos;
8. Assegurar a participação das referências institucionais em reuniões trimestrais de monitoramento, avaliação e planejamento das ações do projeto;
9. Emitir e encaminhar relatório mensal das atividades do projeto a coordenação do Projeto, a partir de modelo a ser definido posteriormente;
10. Assegurar autorização para a realização pesquisas acadêmicas no âmbito do Projeto;
11. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a perfeita execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

1. Assegurar a apresentação a coordenação do Projeto, de todas as informações e dados necessários ao devido planejamento dos

TJPA-MEM-2022/42681
NPB / LSBN

4



TJPA MEM 202242681A





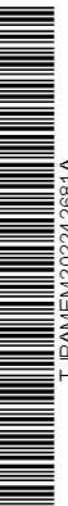
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Círculos de Construção de Paz a serem desenvolvidos no âmbito das escolas;

2. *Assegurar público para a realização dos Círculos de Construção de Paz (alunos/as, seus familiares/responsáveis e profissionais), a partir da mobilização de grupos de até 20 pessoas, atendendo cronograma de atividades a ser definido posteriormente pela coordenação do projeto;*
3. *Assegurar local adequado a realização dos Círculos de Construção de Paz, sendo necessárias salas que comportem grupos de até 22 pessoas sentadas, em formato circular;*
4. *Assegurar condições mínimas de segurança e trabalho aos/as facilitadores/as que realizarão os Círculos de Construção de Paz nos espaços das escolas;*
5. *Emitir aos facilitadores/as, documento comprobatório de realização dos Círculos de Construção de Paz realizados no âmbito das escolas;*
6. *Atuar na formação/capacitação aos/as facilitadores/as, no que diz respeito a execução da política de educação, de responsabilidade das Secretarias;*
7. *Designar formalmente 02 (dois/duas) servidores/as para atuar como referências institucionais junto a coordenação do projeto, assegurando a permanência destes/as na função pelo período de 02 (dois) anos;*
8. *Assegurar a participação das referências institucionais em reuniões trimestrais de monitoramento, avaliação e planejamento das ações do projeto;*
9. *Assegurar emissão e encaminhamento de relatório mensal das atividades a coordenação do Projeto, a partir de modelo a ser definido posteriormente;*
10. *Assegurar autorização para a realização de atividades de pesquisas acadêmicas na escola, no âmbito do Projeto;*
11. *Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a perfeita execução do objeto deste Termo.*

TJPA-MEM-2022/42681
NPB / LSBN

5



TJPA MEM 20224 2681A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO QUARTO - *Compete a Universidade Federal Rural da Amazônia:*

- 1. Assegurar a realização de atividades de pesquisas, monitoramento e avaliação, no âmbito do Projeto;*
- 2. Atuar na formação/capacitação dos facilitadores, no que diz respeito a execução da política de educação;*
- 3. Designar formalmente 03 (três) profissionais para atuar como referências institucionais junto a coordenação do projeto, assegurando a permanência destes na função pelo período de 02 (dois) anos;*
- 4. Assegurar a participação das referências institucionais em reuniões trimestrais de monitoramento, avaliação e planejamento das ações do projeto;*
- 5. Assegurar emissão e encaminhamento de relatório mensal das atividades a coordenação do Projeto, a partir de modelo a ser definido posteriormente;*
- 6. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a perfeita execução do objeto conveniado.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do acordo original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

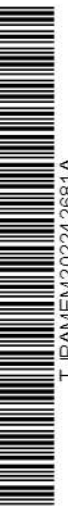
O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJPA providenciará a publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

TJPA-MEM-2022/42681
NPB / LSBN

6



TJPA MEM 2022 42681 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

E por estarem, assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo listadas.

Belém/PA, 16 de Junho de 2023.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente/TJPA

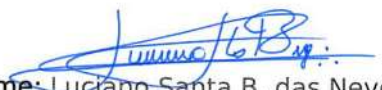

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA
Alfredo Cardoso Costa
Presidente

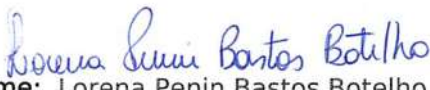

SECRETARIA DE EST. DE EDUC. DO PARÁ
Rossieli Soares da Silva
Secretário


SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULT.
DE BELÉM
Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária


UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
Herdjania Veras de Lima
Reitora

Testemunhas:


Nome: Luciano Santa B. das Neves
CPF: 946.554.132 - 04


Nome: Lorena Penin Bastos Botelho
CPF: 858.810.152-15

TJPA-MEM-2022/42681
NPB / LSBN

7



TJPA-MEM-2022/42681A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO 1
PLANO DE TRABALHO
ATUALIZAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA		C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90		
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos		C.P.F. XXX.XXX.XXX-XX		
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXXXXXXX SSP/PA	CARGO Desembargadora	FUNÇÃO Presidente	MATRÍCULA 1309	
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA		C.G.C./C.N.P.J. 05.065.644/0001-81		
ENDEREÇO: Av. Romulo Maiorana, nº. 1018, Bairro Marco				
NOME DO RESPONSÁVEL Alfredo Cardoso Costa	C.P.F. 224.141.XXX-49	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 2789XXX – 2ª via PC/PA	CARGO Presidente	
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém - SEMEC		C.G.C./C.N.P.J. 05.055.033/0001-52		
ENDEREÇO: Avenida Governador José Malcher, nº. 1291, Bairro Nazaré				





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

NOME DO RESPONSÁVEL Araceli Maria Pereira Lemos	C.P.F. XXX.XXX.XXX- XX	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Secretária
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: Secretaria Estado de Educação - SEDUC		C.G.C./C.N.P.J. 05.054.937/0001-63	
ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, nº. 28, Bairro Tapanã.			
NOME DO RESPONSÁVEL Rossieli Soares da Silva	C.P.F. 659.111.XXX- 15	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 5051915XXX SJS RS	CARGO Secretária
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA		C.G.C./C.N.P.J. 05.200.001/0001-01	
ENDEREÇO: Avenida Presidente Tancredo Neves (Perimetral), nº. 2501, Bairro terra Firme			
NOME DO RESPONSÁVEL Herdjania Veras de Lima	C.P.F. 991.817.XXX- 68	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 99002302XXX SSP/CE	CARGO Reitora

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA PROJETO PORTO SEGURO: CÍRCULOS DE DIÁLOGO	PERÍODO DE EXECUÇÃO 24 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, II c/c art. 116 da Lei nº 8666/93.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O presente Acordo de Cooperação tem por objeto firmar parceria entre Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude -CEIJ e da Coordenadoria de Justiça Restaurativa -CJR, Fundação	

TJPA-MEM-2022/42681
NPB / LSBN

9
[Assinatura]



TJPA-MEM202242681A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Papa João XXIII –FUNPAPA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém –SEMEC, Secretaria de Estado de Educação –SEDUC e Universidade Federal Rural da Amazônia –UFRA para a implementação de ações que garantam a execução do Projeto “Porto Seguro: Círculos de Diálogo” através da realização de Círculos de Construção de Paz com crianças, adolescentes, familiares/responsáveis e profissionais e realização de atividades de pesquisa, monitoramento e avaliação das ações do projeto, de acordo com o disposto pela Resolução nº 225/2016, do Conselho Nacional de Justiça

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Realizar Círculos de Construção de Paz buscando a promoção do bem-estar emocional de crianças e adolescentes, seus cuidadores(as)/responsáveis e profissionais.

ESPECÍFICOS:

- Celebrar Acordo de Cooperação com instituições da área da educação e da política de atendimento a criança e ao adolescente para viabilizar espaços adequados para execução do Projeto com instituição de ensino superior para executar ações de pesquisa, monitoramento e avaliação;
- Realizar Círculos de Construção de Paz;
- Realizar reuniões trimestrais para planejamento e devidos ajustes das ações;
- Emitir relatório semestral de acompanhamento do Projeto;
- Emitir relatório de encerramento do Projeto

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Através das interlocuções interinstitucionais entre a CEIJ e instituições públicas percebeu-se que crianças, adolescentes, seus cuidadores e os profissionais que atuam no atendimento a este público, têm apresentado necessidade de acesso a espaços adequados de escuta e compartilhamento em que possam abordar os efeitos da pandemia de Covid-19, que assola o mundo desde 2020, assim como as dificuldades já vivenciadas por este público mesmo antes da pandemia e que parecem ter sido agravadas, tais como: efeitos nocivos do acolhimento institucional; dificuldades no efetivo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

cumprimento de medidas socioeducativas de forma a potencializar a elaboração de novo projeto de vida; assim como diversos agravos relacionados a saúde mental de alunos, cuidadores e profissionais.

A oferta de espaço de escuta e compartilhamento também oportuniza a abordagem e reflexão sobre as diversas violências estruturais a que estão submetidos, sobre as relações que configuram violação de direitos, o que pode levar a manutenção de ciclos de violência que comprometem a promoção de uma sociedade mais justa, inviabilizando o atendimento e respeito ao Art. 15 do Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA que assegura à criança e ao adolescente o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Desta forma a CEIJ, em parceria com a Coordenadoria de Justiça Restaurativa –CJR, apresenta o Projeto Porto Seguro, com a realização de práticas restaurativas que ofertem o espaço de escuta e compartilhamento necessário a promoção do bem-estar físico, mental e social de crianças e adolescentes atendidos em serviços de acolhimento institucional, adolescentes que utilizam os serviços de execução de medidas socioeducativas, alunos de escolas públicas, seus cuidadores e profissionais que atuam com este público, na perspectiva de contribuir para distensionar as relações vividas nestes ambientes institucionais.

O Projeto também visa contribuir para o fortalecimento das ações de Justiça Restaurativa no Estado do Pará, atendendo as diretrizes programáticas da Resolução nº 225/2016, do Planejamento da Política de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário Nacional, ambos do CNJ; da Resolução 23/2018 do TJPA, e ao Plano de Ações da Coordenadoria de Justiça Restaurativa - CJR/TJPA –Justiça Restaurativa: Construindo Paz e Bem Viver, que busca “fomentar a implantação, implementação, expansão, qualificação e sustentabilidade de ações que visem à promoção da justiça restaurativa, cultura de paz e bem viver no Estado do Pará, fortalecendo os projetos e iniciativas de justiça restaurativa em desenvolvimento no Poder Judiciário

TJPA-MEM-2022/42681
NPB / LSBN



TJPA MEM 2022 42681 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

estadual”, através da execução efetiva do proposto no Eixo 01: Justiça Restaurativa na defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que trata de apoio a realização de práticas restaurativas no sistema de justiça juvenil, da oferta de suporte técnico e de formações em justiça restaurativa a instituições que trabalham com a defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou conflito com a lei, incluindo aquelas que integram o sistema socioeducativo, assim como incentivar ações voltadas à inclusão de práticas restaurativas em escolas públicas e privadas com foco na prevenção de violências, tratamento de conflitos e reparação de danos envolvendo crianças e adolescentes em processo de educação formal.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

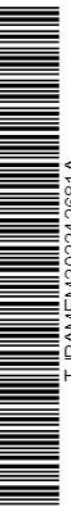
Realizar 500 Círculos de Construção de Paz;
Alcançar avaliação positiva de 50% do público atendido, a partir da aplicação de formulário de avaliação a cada trimestre

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

5. METODOLOGIA:

Os Círculos são realizados com a reunião de até 20 participantes sentados em círculo, onde os facilitadores convidam e estimulam ao compartilhamento de histórias e opiniões, sendo necessária a utilização de um objeto, denominado de objeto de fala, para mediar a fala e que dá a opção aos participantes compartilhar ou não o que for solicitado pelos facilitadores do Círculo, promovendo o respeito de todos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Os Círculos serão realizados mensalmente com os grupos apontados pelos partícipes, sendo cada círculo conduzido por dois/duas facilitadores/as devidamente capacitados/as, em locais adequados apontados pelas instituições partícipes, em datas e horários previamente acordados em reuniões de planejamento, sendo que cada dupla de facilitadores/as realizará 03 (três) círculos ao mês. Para a realização efetiva de um Círculo, é exigido de cada dupla de facilitadores/asa dedicação ao processo de planejamento, execução e supervisão técnica, o que exige carga horária mínima de 30 (trinta) horas de trabalho mensais, sendo prevista 06(seis)horas de planejamento das práticas restaurativas a serem realizadas, até15(quinze) horas para a realização das práticas e 09(nove) horas para a elaboração dos Relatórios de práticas realizadas e submissão da prática realizada ao processo de supervisão técnica, que será conduzido por um/facilitador/ade Círculo mais experiente, a partir da designação da coordenação do Projeto.

Os/as supervisores/as realizarão suas atividades mensais, através da realização de reuniões nas quais os/as facilitadores/as deverão apresentar os relatórios das práticas realizadas juntamente com o roteiro de prática adotado para a atividade e a lista de frequência dos/as participantes das práticas. Nestas reuniões, os/as facilitadores/as farão a exposição detalhada das práticas realizadas, apresentando suas dúvidas, fazendo sugestões de ajustes e o que mais entender necessário para a devida qualificação de sua atividade. O/A supervisor/a adotará atitude de respeito e acolhimento, escuta ativa e apresentação de avaliação criteriosa quanto as atividades apresentadas pelos/as facilitadores/as que supervisionar, no sentido de contribuir com ajustes, melhorias e a devida qualificação das atividades realizadas. Ao final, emitirá relatório de supervisão, o qual será apresentado a Coordenação do Projeto, periodicamente. A carga horária será de 30 (trinta) horas de trabalho mensais, a ser comprovada juntamente a Coordenação do Projeto.

As atividades de pesquisa, monitoramento e avaliação serão conduzidas pela Universidade Rural da Amazônia –UFRA, através do Curso de Pedagogia, que realizará acompanhamento, análise, registro de dados e outros necessários, por acadêmicos/as de graduação ou pós-graduação sob a coordenação técnica de

13

TJPA-MEM-2022/42681
NPB / LSBN



TJPA MEM 2022 42681 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

profissionais, professores e pesquisadores da instituição a quem estarão vinculados, com a exigência de apresentação de relatório periódico dos resultados alcançados assim como a avaliação, com vistas a subsidiar e contribuir para os devidos ajustes necessários ao alcance dos objetivos do projeto. A carga horária dos/as pesquisadores/as será de 30 (trinta) horas de trabalho mensais, a ser comprovada juntamente a Coordenação do Projeto.

A Coordenadoria de Justiça Restaurativa –CJR/NUPEMEC, órgão gestor da política estadual judiciária de Justiça Restaurativa, atuando em parceria com a Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude –CEIJ, além das atribuições elencadas no item 10.3, disponibilizará espaços restaurativos para a realização de atividades do Projeto Porto Seguro, quando necessário, a partir da solicitação e devido agendamento, assim como disponibilizará suas equipes para desenvolvimento de atividades do Projeto Porto Seguro, quando necessário, a partir da solicitação da Coordenação do Projeto.

A coordenação das ações do projeto é da Coordenadoria da Infância e da Juventude–CEIJ em parceria com a Coordenadoria de Justiça Restaurativa –CJR, através da realização sistemática de reuniões periódicas com a equipe de facilitadores/ase de supervisão técnica, equipe de monitoramento e avaliação e instituições parceiras do projeto, o que trará os devidos subsídios para a elaboração dos relatórios semestrais de acompanhamento assim como o de encerramento do projeto

6. FISCALIZAÇÃO

Dados dos fiscais do Acordo de Cooperação

- Tribunal de Justiça do Estado do Pará -TJPA
Nome: France Santos da Cruz; Matrícula: 5843-2; Setor: Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude –CEIJ; CPF: 377.437.672-72
- Fundação Papa João XXIII -FUNPAPA
Nome: Jesiane Silva Wanziler; CPF:887.714.152-20
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém – SEMEC
Nome: Camila Maria Figueiredo Malcher Pantoja; CPF: 842.010.372-15





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Secretaria de Estado de Educação – SEDUC
Nome: Claudia Nazaré Martins da Costa; CPF: 842.101.372-15
- Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA
Nome: Nicelma Josenila Costa de Brito; CPF:169.742.552-68

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PRAZOS		PRODUTO	QTD	RESPONSAVEL
	INÍCIO	TÉRMINO			
Celebração de Acordo de Cooperação com instituições da área da educação da política de atendimento a criança e ao adolescente para viabilizar espaços adequados para execução do Projeto instituição de ensino superior para executar ações de pesquisa, monitoramento e avaliação	Agosto/2022	Agosto/2022	Termo celebrado	1	CEIJ, CRJ e partícipes

TJPA-MEM-2022/42681
NPB / LSBN

15



TJPA MEM 20224 2681A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Realização dos Círculos de Construção de Paz e Supervisão Técnica	Agosto/2022	Agosto/2024	Emissão de relatório de prática realizada devidamente assinado pelos facilitadores e supervisores técnicos responsáveis, com lista de frequência assinada pelos participantes da prática	Até 500	Equipe de facilitadores e de supervisores
Realização das atividades de pesquisa, monitoramento e avaliação	Agosto/2022	Agosto/2024	Relatórios apresentados a Coordenação	04	UFRA
Realização de reuniões trimestrais para planejamento e devidos ajustes das ações	Agosto/2022	Agosto/2024	Ata de reunião	07	CEIJe CJR e partícipes
Emissão de relatório	Agosto/2022	Agosto/2024	Relatório encaminhado	04	CEIJe CJR





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

semestral de acompanhamento do Projeto			a DPGE		
Emissão de relatório de encerramento do Projeto.	Agosto/2022	Agosto/2024	Relatório encaminhado a DPGE	01	CEIJe CJR

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Quantidade	Percentual	Conveniente (R\$)
	Especificação			
01	FACILITADORES - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	22	40% do salário mínimo vigente	R\$ 255.974,40
02	SUPERVISORES - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03	60% do salário mínimo vigente	R\$ 52.358,40
03	PESQUISADORES - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03	60% do salário mínimo vigente	R\$ 52.358,40
04	Auxílio Transporte (3 Mês)	28	Valor vigente	R\$ 16.128,00
Total Auxílio Pessoa Física				R\$ 376.819,20

Natureza da Despesa		Quantidade	Conveniente (R\$)
	Especificação		
01	Material de Consumo - Camisas	150	R\$ 4.500,00
02	Material de Consumo - Materiais diversos de papelaria		R\$ 4.550,00
Total Material de Consumo			R\$ 9.050,00

Total Geral	R\$ 385.869,20
-------------	----------------

Observação:

1. O valor para material de consumo (Camisas) deverá ser disponibilizado integralmente no primeiro mês para assegurar a entrega das camisas que identificarão os facilitadores nos espaços previstos para desenvolvimento das atividades do Projeto;
2. O valor para material de consumo (materiais diversos –papelaria) deverá ser disponibilizado no percentual de 50% no 1º mês (para assegurar o início das atividades do projeto) e no 13º mês (para assegurar a manutenção das atividades do projeto).

TJPA-MEM-2022/42681
NPB / LSBN

17



TJPA MEM 2022 42681 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3. O quantitativo de material de consumo – Materiais diversos de papelaria encontra-se no Anexo I.

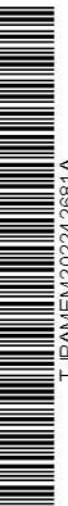
9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO NECESSÁRIO – TJPA

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$	R\$ 10.438,52	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80
Meta	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
R\$	R\$ 17.976,80	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80
Meta	19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
R\$	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80	R\$ 15.700,80
2022	R\$ 73.241,72	2023	R\$ 190.684,80	2024	R\$ 121.942,88	Total: R\$ 385.869,20

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

10.1. Compete a FUNPAPA:

- Apresentar a coordenação do Projeto todas as informações e dados necessários ao devido planejamento dos Círculos de Construção de Paz a serem desenvolvidos no âmbito da FUNPAPA;
- Assegurar público para a realização dos Círculos de Construção de Paz, a partir da mobilização de grupos de até 20 pessoas, atendendo cronograma de atividades;
- Disponibilizar espaço físico em condição adequada para a realização dos Círculos de Construção de Paz, sendo necessárias salas que comportem grupos de até 22 pessoas sentadas, em formato circular;
- Assegurar condições mínimas de segurança e trabalho aos facilitadores que realizarão Círculos de Construção de Paz nos espaços institucionais da FUNPAPA;
- Emitir, aos facilitadores, documento comprobatório de realização dos Círculos de Construção de Paz realizados no âmbito da FUNPAPA;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

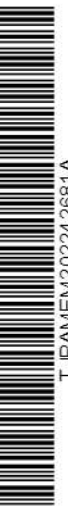
- f) Atuar na formação/capacitação dos facilitadores, no que diz respeito ao serviço de acolhimento institucional e de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, de responsabilidade da FUNPAPA;
- g) Designar formalmente 02 (dois) servidores para atuar como referências institucionais no âmbito da FUNPAPA, junto a coordenação do projeto, assegurando a permanência destes na função pelo período de 02 (dois) anos;
- h) Assegurar a participação das referências institucionais em reuniões trimestrais de monitoramento, avaliação e planejamento das ações do projeto;
- i) Emitir e encaminhar relatório mensal das atividades do projeto a coordenação do Projeto, a partir de modelo a ser definido posteriormente;
- j) Assegurar autorização para a realização pesquisas acadêmicas no âmbito do Projeto;
- k) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a perfeita execução do objeto deste Termo.

10.2. Compete a SEDUC E A SEMEC

- a) Assegurar a apresentação a coordenação do Projeto, de todas as informações e dados necessários ao devido planejamento dos Círculos de Construção de Paz a serem desenvolvidos no âmbito das escolas;
- b) Assegurar público para a realização dos Círculos de Construção de Paz (alunos/as, seus familiares/responsáveis e profissionais), a partir da mobilização de grupos de até 20 pessoas, atendendo cronograma de atividades a ser definido posteriormente pela coordenação do projeto;
- c) Assegurar local adequado a realização dos Círculos de Construção de Paz, sendo necessárias salas que comportem grupos de até 22 pessoas sentadas, em formato circular;
- d) Assegurar condições mínimas de segurança e trabalho aos/as facilitadores/as que realizarão os Círculos de Construção de Paz nos espaços das escolas;

TJPA-MEM-2022/42681
NPB / LSBN

19



TJPA MEM 2022 42681 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- e) Emitir aos facilitadores/as, documento comprobatório de realização dos Círculos de Construção de Paz realizados no âmbito das escolas;
- f) Atuar na formação/capacitação aos/as facilitadores/as, no que diz respeito a execução da política de educação, de responsabilidade das Secretarias;
- g) Designar formalmente 02 (dois/duas) servidores/as para atuar como referências institucionais junto a coordenação do projeto, assegurando a permanência destes/as na função pelo período de 02 (dois) anos;
- h) Assegurar a participação das referências institucionais em reuniões trimestrais de monitoramento, avaliação e planejamento das ações do projeto;
- i) Assegurar emissão e encaminhamento de relatório mensal das atividades a coordenação do Projeto, a partir de modelo a ser definido posteriormente;
- j) Assegurar autorização para a realização de atividades de pesquisas acadêmicas na escola, no âmbito do Projeto;
- k) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a perfeita execução do objeto deste Termo.

10.3. Compete a UFRA:

- a) Assegurar a realização de atividades de pesquisas, monitoramento e avaliação, no âmbito do Projeto;
- b) Atuar na formação/capacitação dos facilitadores, no que diz respeito a execução da política de educação;
- c) Designar formalmente 03 (três) profissionais para atuar como referências institucionais junto a coordenação do projeto, assegurando a permanência destes na função pelo período de 02 (dois) anos;
- d) Assegurar a participação das referências institucionais em reuniões trimestrais de monitoramento, avaliação e planejamento das ações do projeto;
- e) Assegurar emissão e encaminhamento de relatório mensal das atividades a coordenação do Projeto, a partir de modelo a ser definido posteriormente;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- f) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a perfeita execução do objeto conveniado.

10.4. Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio da Coordenadoria da Infância e da Juventude – CEIJ e da Coordenadoria de Justiça Restaurativa - CJR:

- a) Designar 22 (vinte e dois) facilitadores, devidamente capacitados, para desenvolverem Círculos de Construção de Paz com crianças, adolescentes, familiares/responsáveis e profissionais, com cumprimento de 30 horas mensais;
- b) Designar 03 (três) supervisores técnicos devidamente capacitados para atuar junto aos facilitadores/as, na supervisão das atividades realizadas, com cumprimento de 30 horas mensais e devido pagamento de auxílio de vale transporte;
- c) Designar 03 (três) pesquisadores (a serem indicados formalmente pela UFRA) para desenvolver atividades de pesquisa, monitoramento e avaliação das ações do projeto, com cumprimento de 30 horas mensais e devido pagamento de auxílio de vale transporte;
- d) Providenciar o pagamento de auxílio e vale transporte a equipe designada para a implementação de ações que garantam a execução do Projeto no valor estabelecido no Plano de Trabalho;
- e) Elaborar Plano de Ação para a realização dos Círculos de Construção de Paz;
- f) Promover reuniões periódicas de avaliação das ações do projeto, visando adequações e correções necessárias;
- g) Apresentar relatório trimestral, semestral e de encerramento das atividades do projeto;
- h) Assegurar a distribuição de camisas personalizadas do Projeto Porto Seguro aos facilitadores, supervisores e equipe de coordenação;
- i) Disponibilizar os materiais necessários ao desenvolvimento das dinâmicas do Projeto;

TJPA-MEM-2022/42681
NPB / LSBN

21



TJPA MEM 2022 42681 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- j) Coordenar as ações inerentes ao pleno desenvolvimento das atividades objeto deste Termo;
- k) Coordenar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias a perfeita execução do presente objeto.

10.5. Compete a Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA:

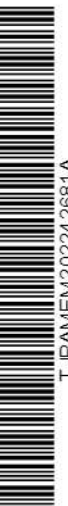
- a) Assegurar a realização de atividades de pesquisas, monitoramento e avaliação, no âmbito do Projeto;
- b) Atuar na formação/capacitação dos facilitadores, no que diz respeito a execução da política de educação;
- c) Designar formalmente 03 (três) profissionais para atuar como referências institucionais junto a coordenação do projeto, assegurando a permanência destes na função pelo período de 02 (dois) anos;
- d) Assegurar a participação das referências institucionais em reuniões trimestrais de monitoramento, avaliação e planejamento das ações do projeto;
- e) Assegurar emissão e encaminhamento de relatório mensal das atividades a coordenação do Projeto, a partir de modelo a ser definido posteriormente;
- f) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a perfeita execução do objeto conveniado.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Tribunal de Justiça do Estado do Pará.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

12. APROVAÇÃO DOS PARTICÍPES

Aprovado.

Belém/PA, 16 de Junho de 2023.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente/TJPA


FUNDAÇÃO PARA JOÃO XXIII – FUNPAPA
Alfredo Cardoso Costa
Presidente


SECRETARIA DE EST. DE EDUC. DO PARÁ
Rossieli Soares da Silva
Secretário


SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULT.
DE BELÉM
Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária


UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
Herdjania Veras de Lima
Reitora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO

Relação dos materiais de Consumo

	Material	Quantidade
01	Folha de papel cartão em cores diversas	220
02	Rolo grande de barbante (diversas cores)	08
03	Canetas esferográficas	100
04	Caixas de canetas hidrográficas com 12 unidades	50
05	Resma de papel A4	12
06	Tesoura para uso geral	50



NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
ELINALDO OLIVEIRA DE LIMA	OFICIAL DE GABINETE	DIR. ADM. E FINANCEIRA	5927307/4	PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO DDAL	03.091.1492.8730
GUILHERME LELIS DE ASSIS	AUX. DE DEFENSORIA	GER. DE SERVIÇOS GERAIS	3135340/1		

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELEM	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	02/05 A 03/05/2023	1,5

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas
Protocolo: 939410

FÉRIAS

PORTARIA Nº 335/2023-GGP-DPG, DE 15 DE MAIO DE 2023.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/529359. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, ao Servidor Público LEANDRO PEREIRA CARVALHO DE LIMA; Id. Funcional: 5897081/2, referente ao aquisitivo (2022/2023), nos períodos de 02/06/2023 a 01/07/2023 - 30 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 939269

PORTARIA Nº 339/2023-GGP-DPG, DE 16 DE MAIO DE 2023.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/548382. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, ao Defensor Público FABIO GUIMARAES LIMA; Id. Funcional: 55588722/1, referente ao aquisitivo (2021/2022), nos períodos de 19/06/2023 a 18/07/2023 - 30 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 939028

OUTRAS MATÉRIAS

ATO Nº 37, DE 17 DE MAIO DE 2023.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando a relação geral de candidatos aprovados no concurso público para preenchimento de cargos de Defensor Público Classe Inicial - Substituto do Estado do Pará; considerando o pedido formulado pela candidata CARINA AMARAL DA LUZ, em 16.05.2023, por meio do qual opta pelo deslocamento para o final da lista de classificados no V Concurso Público de Provas e Títulos para Provedimento de Vagas no Cargo de Defensor Público de Classe Inicial - Substituto do Estado do Pará; considerando a ordem de classificação estabelecida no Edital Nº 20 - DPE/PA, de 15 de julho de 2022, com as alterações constantes nos Atos Nº 44, de 12 de agosto de 2022, Nº 57, de 06 de setembro de 2022, Nº 64, de 22 de setembro de 2022, Nº 22, de 29 de março de 2023, Nº 31, de 28 de abril de 2023, e Nº 35, de 05 de maio de 2023; considerando o disposto no art. 29, III, da Lei Complementar Estadual Nº 54/2006; considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/908916; RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido formulado por CARINA AMARAL DA LUZ, de deslocamento para o final da lista de classificados no V Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Defensor Público de Classe Inicial - Substituto do Estado do Pará, a qual passa a ocupar a seguinte posição:

CARINA AMARAL DA LUZ - 113º lugar nas vagas para ampla concorrência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 939265

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2023 - DPE/PA
PROCESSO Nº 2023/463.577 - DPE/PA
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - (CNPJ/MF sob o nº 34.639.526/0001-38), e MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO (CNPJ nº 34.671.016/0001-48).
Objeto: soma de esforços entre as partes, no sentido de garantir parceria administrativa que visa reforçar o atendimento jurídico à população do Município de Pau D'arco, para que assim seja garantida a orientação completa e assistência jurídica gratuita.
Vigência: será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do presente instrumento. Cabendo prorrogação.
Recursos Financeiros: Não havendo transferência de recursos entre as partes.
Data de assinatura: 16/05/2023.
Ordenadores Responsáveis: DPE/PA: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES

LEDO - Defensor Público-Geral do Estado do Pará e PM Pau D'Arco: FREDSON PEREIRA DA SILVA.
Endereço das partes: DPE/PA - Rua Padre Prudêncio, nº 154, Campina/Comércio, Belém/PA e Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - Av. Boa Sorte, nº 99, Centro, CEP: 68.545-000 Município de Pau D'Arco/PA.
Protocolo: 939549

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 //
Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.654.914/0001-76 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para conclusão da execução da CONSTRUÇÃO DE ETE E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA NO EDIFÍCIO SEDE DO TJPA // Origem: Tomada de Preços nº 002/TJPA/2021 // Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2021, por mais 12 (doze) meses // Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.061.1417.8645 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário 2º Grau; Despesa: 33.90.39; Fonte: 01 759 0000 18 // Vigência do Aditivo: 25/05/2023 a 24/05/2024 // Data da assinatura: 10/05/2023 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 939243

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 023/2022/TJPA.
PROCESSO: TJPA-MEM-2022/42681.
ACORDANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA; FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BELÉM - SEMEC; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC; UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA. OBJETO DO ACORDO: Implementação de ações que garantam a execução do Projeto "Porto Seguro: Círculos de Diálogo", através da realização de Círculos de Construção de Paz com crianças, adolescentes, familiares/responsáveis e profissionais e realização de atividades de pesquisa, monitoramento e avaliação das ações do projeto, de acordo com o disposto pela Resolução nº 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. OBJETO DO ADITIVO: inclusão da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA como parceiro do Acordo de Cooperação Técnica 023/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos - TJPA; Alfredo Cardoso Costa - FUNPAPA; Rossilei Soares da Silva - SEDUC; Araceli Maria Pereira Lemos - SEMEC; Herdjanja Veras de Lima - UFRA.

Protocolo: 939341

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 008/2023/TJPA - Pregão Eletrônico 013/2023/TJPA //
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de preços para aquisição de caixas de papelão e envelopes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.// Empresas: JB COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.248.520/0001-93, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Avenida São Luiz, QD 01, LT 29, nº 597, Piso 02, Sala 01, bairro: Santa Rita, CEP: 74.370-476, Telefone: (062) 98174-9817/3211-9569, E-mail: adm.jbcomercioeservicos@gmail.com / PRISMA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.076.288/0001-05, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Gaspar de Lemos, 200, Qd 1, Lote 8, bairro: Ilha de Guaratiba, CEP: 23.020-110, Telefone: (21) 98985-3104, E-mail: contato@prisma papelaria.com/prismacontato@bol.com.br// Vigência: início em 16 de maio de 2023 e término em 16 de maio de 2024, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, // Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8659 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau - Natureza da Despesa 33.90.30 - Fonte 01 759 0000 18 - Dotação 2023/132 - 02.122.1421.8669 - Opera-

